

**Edital do Processo de Transferência Interna 2025/2 para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi****EDITAL Nº MED\_TRA\_001/2025.2**

*Edital de oferta de vagas remanescentes em Curso de Graduação Presencial, por meio de seleção e ingresso por Processo de Transferência Interna para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, para ingresso no período letivo de 2025/2.*

Este edital tem por base as vagas remanescentes que a Universidade Anhembi Morumbi possui por não ter realizado sua oferta em anos pretéritos ou por ter ofertado em quantidade menor do que legalmente tem autorização para ofertar, considerando “vagas remanescentes” aquelas de anos anteriores que não foram preenchidas ou que foram liberadas.

Considerado o exposto, a diretoria da Universidade Anhembi Morumbi, de acordo com a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições por meio de Seleção e Ingresso por Processo de Transferência Interna de campus para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de Medicina para o 2º semestre de 2025, destinadas aos alunos de Medicina matriculados e ativos no campus Centro (Mooca), Piracicaba ou São José dos Campos, **que desejam participar da transferência interna para o campus Piracicaba ou São José dos Campos.**

**1 DO ALUNO**

- 1.1** Poderão inscrever-se para a transferência interna, alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina Humana da Anhembi Morumbi dos campi Centro (Mooca), Piracicaba ou São José dos Campos, nos períodos com disponibilidade de vagas remanescentes, conforme item 2.
- 1.2** Não serão aceitas inscrições de alunos que estejam com a matrícula cancelada, trancada ou abandonada.
- 1.3** Somente alunos que não possuírem débitos em aberto junto a Instituição poderão participar do processo.
- 1.3.1** Caso o aluno possua débitos em aberto, deverá ser feita a negociação e quitado pelo menos a 1ª parcela com a Instituição até o último dia de inscrição.

**2 DO CURSO E DAS VAGAS**

- 2.1** Para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, na modalidade Bacharelado, turno integral, serão oferecidas, no 2º semestre de 2025, as seguintes vagas, nas respectivas unidades:

**UNIDADE PIRACICABA**

Av. Rio das Pedras, 1.601 - Pompéia, Piracicaba/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 329 de 11/05/2018 – DOU 14/05/2018	5	2º, 3º, 4º, 6º e 8º

**UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 4.050, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP

SITUAÇÃO	VAGAS	PERÍODOS
Portaria de Autorização MEC nº 462 de 28/06/2018 – DOU 29/06/2018	5	2º, 4º, 6º e 8º

- 2.2** Não será possível regredir ou progredir períodos para se adequar as vagas dos períodos ofertados.
- 2.3** As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do processo seletivo.

**3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.1** A inscrição do aluno implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2** Não se exigirá do aluno cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.
- 3.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.3.** As inscrições deverão ser realizadas no site da Instituição (<https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>), no período de **05/05/2025 a 28/07/2025**.
- 3.2.1.** O aluno irá receber um e-mail de confirmação automática, após a conclusão da inscrição. O e-mail servirá como documento válido que confirma a conclusão da inscrição realizada pelo aluno.

- 3.2.2.** A Instituição não se responsabiliza se o e-mail de confirmação for para lixeira ou ser classificado como SPAM.
- 3.4.** O aluno é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento do documento.
- 3.4.1.** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo aluno, no ato da inscrição, na ficha de inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados e/ou transferência de inscrições.
- 3.4.2.1** Não será possível a alteração do campus de interesse informado na ficha de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição
- 3.4.2.** Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o aluno declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo
- 3.4.3.** É de responsabilidade do aluno acompanhar o status e confirmação da sua inscrição, bem como todas as publicações relacionadas ao processo seletivo a serem divulgadas no site da Instituição na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>
- 3.4.4.** Não serão aceitas inscrições que não atendam ao previsto neste edital, nem recursos por inscrição não efetivada em virtude de incorreções no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.4.5.** As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do aluno, eximindo-se a Instituição quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo aluno.
- 3.4.6.** O aluno inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 3.4.7.** Aluno deverá realizar a inscrição em um único momento, não sendo possível retomada de acesso à plataforma ou dupla manifestação de interesse.
- 3.5.** A Instituição não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6.** A Instituição poderá utilizar o e-mail e o celular informados na ficha de inscrição para enviar aos alunos informações relativas ao Processo Seletivo de Medicina, por mensagens de texto ou WhatsApp, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.
- 3.6.1.** O aluno tem conhecimento, consente e autoriza a Instituição a coletar dados pessoais e sensíveis, assegurando que o respectivo armazenamento e tratamento é realizado de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), para atender aos fins legais e educacionais.
- 3.7.** Os(as) alunos(as) transgêneros ou aqueles(as) cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social durante o período de inscrição, deverá preencher, assinar e encaminhar o formulário disponível no Anexo II deste edital, para o e-mail [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br) até o último dia de inscrição, juntamente com a cópia do documento de identidade (RG). Com o atendimento às instruções, todas as publicações e consultas serão feitas com o nome social.
- 3.8.** A relação preliminar dos alunos inscritos será publicada com os nomes dos alunos com inscrição confirmada, de acordo com a LGDP, em **29/07/2025**, após às 18h, no site da Instituição na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>.
- 3.9.** Após a análise dos recursos, a relação final dos alunos inscritos será publicada com os nomes dos alunos com inscrição confirmada, de acordo com a LGDP, no dia **01/08/2025**, após às 18h no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>.
- 3.9.1.** Não será possível a alteração do campus de interesse informado na ficha de inscrição após a publicação da relação final dos alunos inscritos.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** O aluno deverá ter cursado, no campus de origem, todo o período imediatamente anterior ao que se deseja concorrer. Por exemplo, para concorrer a vagas do segundo período, o aluno deverá ter concluído o **primeiro período** ou deve ter perspectiva de conclusão do **primeiro período** até a data de início das aulas do **2º semestre de 2025**, conforme calendário acadêmico.

- 4.2 Caso não haja oferta do período adequado ao ingresso do aluno, a inscrição será indeferida.
- 4.3 A Comissão do processo seletivo poderá entrar em contato com os alunos, por Ligação, WhatsApp e e-mail, para confirmação da solicitação de alteração de campus.
- 4.3.1 **Serão considerados cientes e de acordo com a Transferência para o campus informado na ficha de inscrição, os alunos que não for possível contato e/ou sem retorno, conforme item 7.1.**

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1. A classificação final dos alunos será realizada na ordem decrescente, considerando a média de notas obtidas do último período cursado, ou seja, de **2025.1** do Curso de Medicina da Instituição, de acordo com as seguintes possibilidades:
- 5.1.1. Alunos matriculados em Currículos Integrados, terão as médias calculadas de acordo com as notas das Unidades Curriculares (UCs), ou seja, a soma da nota de todas as disciplinas cursadas dividido pela quantidade de disciplinas realizadas, com os seguintes critérios:
- Satisfatório = 100;
  - Precisa melhorar = 60;
  - Insatisfatório = 0.
  - Alunos matriculados em Currículos Modulares, terão as médias calculadas de acordo com as notas das disciplinas cursadas com os seguintes critérios: Média aritmética das disciplinas cursadas, aprovadas e reprovadas, ou seja, a soma da nota de todas as disciplinas cursadas dividido pela quantidade de disciplinas realizadas.
- 5.1.2. Ocorrendo empate, o desempate se fará na seguinte ordem:
- Idade cronológica decrescente dos alunos.
- 5.2. Disciplinas dispensadas não serão consideradas para o cálculo da média.
- 5.3. Serão consideradas as notas das disciplinas que estiverem lançadas até o dia **28/07/2025**.
- 5.4. A análise do processo será realizada pela comissão mediante aproveitamentos obtidos no período de **2025/1**.
- 5.5. O resultado **preliminar de classificação** será divulgado com os nomes dos alunos selecionados, de acordo com a LGDP, no site da Instituição na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>, em **04/08/2025 após às 18h**.
- 5.5.1. Caso o aluno queira **desistir** de participar do Processo de Transferência Interna deverá enviar e-mail para [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br), informando, nome, campus, CPF e motivo da desistência no processo até as 23h59 do dia **28/07/2025**.
- 5.6. O resultado **final de classificação do Processo de Transferência Interna de campus**, após as análises dos recursos, será divulgado com os nomes dos alunos selecionados, de acordo com a LGDP, site da Instituição, na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>, no dia **11/08/2025, após às 18h**.
- 5.7. É exclusiva responsabilidade do aluno a consulta e o acompanhamento de todos os resultados publicados no site da Instituição na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>.

## 6 DOS RECURSOS

- 6.1. O aluno devidamente inscrito e que não identificar seu nome na listagem preliminar de inscritos, a que se refere o item 3.8., deverá enviar e-mail para [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br) das **00hs às 23h59 do dia 30/07/2025**, com o assunto "UAM - RECURSO TRANSFERÊNCIA INTERNA – NOME COMPLETO DO ALUNO" e informar sobre sua inscrição.
- 6.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar de classificação se dará das **00hs às 23h59 do dia 05/08/2025**, mediante protocolo via e-mail, com confirmação de leitura, para [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br), com o assunto "UAM - RECURSO TRANSFERÊNCIA INTERNA – NOME COMPLETO DO ALUNO", contendo no corpo do e-mail: CPF completo do aluno, campus de interesse e motivo da solicitação de recurso. Se houver mais de um motivo, todos deverão ser listados em um único e-mail.
- 6.3. A interposição de recurso deverá fundamentar os argumentos com lógica e consistência.
- 6.4. Os recursos serão analisados pela comissão do processo seletivo, **que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância**.

- 6.5. As decisões em relação aos recursos serão enviadas ao e-mail do aluno que impetrou o recurso.
- 6.6. Os recursos deverão ser encaminhados a partir do mesmo endereço eletrônico cadastrado pelo aluno no momento de sua inscrição para participação do Processo de Transferência Interna.
- 6.7. O recurso deve ser realizado pelo próprio aluno. Se realizado por terceiro, deverá vir acompanhado de procuração com poder específico e com firma reconhecida.
- 6.8. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

## 7 DA ALTERAÇÃO DE CAMPUS

- 7.1. Os alunos aprovados neste processo serão automaticamente transferidos para o campus informado na ficha de inscrição, cientes que deverão realizar a assinatura do novo contrato bem como o pagamento da mensalidade no novo campus e de que poderão ocorrer alterações de valores de mensalidade, de acordo com campus e período aprovado.
  - 7.1.1. Para atualização da matriz curricular, o aluno deverá comparecer na CAC presencial ou digital para assinar o novo contrato, com alteração do campus e valores.
- 7.2. As alterações de campus acontecerão em sistema no período **06 a 08/08/2025**.
- 7.3. O aluno deverá comparecer presencial ou através dos canais de contato da CAC digital, para a assinatura do contrato no campus que foi transferido nos dias **12 e 13 de agosto de 2025**. Caso o contato seja pela CAC digital, o aluno deverá acionar pelo link: <https://video.anima-prd.cxone.oci.ufly.cloud/link/uam>
- 7.4. É de responsabilidade do aluno concluir a rematrícula no período do Calendário Acadêmico.
- 7.5. Este edital será finalizado em **30/10/2025**, ainda que se tenham alunos excedentes para convocação.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao aluno, quando decorrentes de:
  - Endereço ou número de telefone não atualizados;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Endereço de e-mail informado de forma errada;
  - Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do aluno;
  - Correspondência recebida por terceiros.
- 8.2. Visando ao êxito do processo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este Edital, de acordo com a legislação vigente e ampla divulgação no site da Instituição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital.
- 8.3. A inscrição do aluno implica a aceitação das normas para o concurso contidas em comunicados, em instruções, neste edital e em outros documentos a serem publicados, bem como na legislação pertinente.
- 8.4. As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente e ampla divulgação no site da Instituição, sendo de responsabilidade do aluno o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital.
- 8.5. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, bem como tornar sem efeito a transferência interna de campus do aluno, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos relacionados ao processo.
- 8.6. O curso poderá ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar da Instituição.
- 8.7. O curso poderá programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pela Coordenação do Curso de Medicina.
- 8.8. A Instituição se reserva ao direito de ofertar mais vagas, dentro das permitidas pelo Ministério da Educação, via aditivo ao presente edital.
- 8.9. Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência de cursos de um campus para outro ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades da Instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da Instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.
- 8.10. Desde já, o aluno declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade da Instituição o

planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, à elaboração do calendário escolar, à marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, à fixação de carga horária, à designação de professores, auxiliares e demais profissionais, à organização de turmas e agrupamentos de alunos, à destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, à orientação didático-pedagógica, à definição do campus e turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade

- 8.11. A Instituição é credenciada ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies). O Fies é um programa desenvolvido e ofertado pelo Ministério da Educação (MEC) para possibilitar maior acesso ao ensino superior. A responsabilidade pela solicitação do financiamento é exclusividade do aluno, a quem cabe comprovar o cumprimento dos requisitos necessários junto ao MEC para a sua concessão e manutenção. Assim, não compete à Instituição qualquer responsabilidade que se refere à contratação do benefício pelo aluno.
- 8.12. A Instituição não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina, sendo assim, as únicas formas de custeio do curso objeto do presente Edital são com recursos próprios ou Fies, não havendo nenhum financiamento institucional privativo.
- 8.13. As turmas de medicina são constituídas por cerca de 60 alunos que se organizam em unidades curriculares com atividades em pequenos grupos para tutoria, prática simulada e prática supervisionada.
- 8.14. As datas previstas neste Edital, poderão sofrer alterações por determinação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Medicina, as quais serão previamente comunicadas aos alunos via aditivo no site <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>.
- 8.15. A data do início das aulas será divulgada no site <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>.
- 8.16. O resultado deste Processo Seletivo de Transferência Interna, regulamentado pelo presente instrumento, será válido apenas para alteração de campus dos alunos de Medicina da Instituição, no 2º semestre de 2025, até 30/10/2025.
- 8.17. Outras informações sobre o Processo Seletivo de Transferência Interna constam no site da Instituição, na área de editais e resultados no link: <https://portal.anhembi.br/faculdade-de-medicina-em-sao-paulo/>.
- 8.15.1 Informações sobre a assinatura do contrato no novo campus e valores de mensalidade devem ser obtidas pelo WhatsApp (11) 4007-1192, por telefone 0800 000 0650, pelo atendimento presencial na Central de Atendimento ao Candidato ou pela CAC digital.
- 8.18. A Instituição não se responsabiliza por informações recebidas através de publicações em sites, grupos de redes sociais ou aplicativos que não sejam os oficiais mencionados nesse edital.
- 8.19. **Da privacidade e proteção de dados:**
- 8.17.1 O aluno poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico <https://portal.anhembi.br/canal-de-privacidade/>
- 8.17.2 Data Protection Officer da Anima Educação é Paula Starling. Se possuir qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa Data Protection Officer no endereço: [privacidade@animaeducacao.com.br](mailto:privacidade@animaeducacao.com.br).
- 8.17.3 Se desejar exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso formulário de requisição pelo link: <https://privacy-central.securiti.ai/#/dsr/866478e9-5e2d-4e34-8b4d-f9117a1230d5>.
- 8.20. Os casos omissos relativos à realização do Processo Seletivo bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará seu parecer à reitoria, à qual caberá a decisão final.
- 8.21. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

São José dos Campos, 05 de maio de 2025.

Abílio Gomes de Carvalho Júnior  
Universidade Anhembi Morumbi



ANEXO I  
CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Cronograma</b>
<b>Inscrições</b>	<b>05/05 a 28/07</b>
Publicação Listagem Preliminar de Inscritos	29/07, após as 18h
Recurso Listagem Preliminar da Inscritos	30/07
<b>Publicação Listagem FINAL de Inscritos</b>	<b>01/08, após as 18h</b>
Publicação Resultado Preliminar de Classificação	04/08, após as 18h
Recurso Resultado Preliminar de Classificação	05/08
<b>Publicação Resultado FINAL de Classificação</b>	<b>11/08, após as 18h</b>
<b>Aluno – Assinatura do contrato</b>	<b>12 e 13/08</b>



ANEXO II

**MODELO EXEMPLO DE TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS –  
NOME SOCIAL**

**Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Nome Social**

Eu, abaixo identificado, aluno do edital do Processo de Transferência Interna 2025/2 de campus para o curso de Medicina da Universidade Anhembi Morumbi, em caso de aprovação e consequente matrícula, solicito que a Instituição colete e trate meu dado pessoal “nome social” com a finalidade de utilizá-lo internamente para aferição de frequência, realização e correção de avaliações, relacionamento com coordenadores e professores, etc., sendo proibida a utilização destas informações para outras finalidades.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Inscrição Processo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**Observação:** Este formulário deverá ser enviado para o e-mail [comissaoanima@animaeducacao.com.br](mailto:comissaoanima@animaeducacao.com.br) juntamente com uma cópia do documento de identidade (RG) e de uma foto 3x4 recente.